

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO



Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		1036.21-GFU				
Razão Social:	INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA					
Nome Fantasia:	INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS					
Nº do CNPJ	07.393.407/0001-75					
Ramo de Atividade:	Coleta de resíduos não-perigosos					
CNAE:	38.11-4-00					
CNAE SEC.:38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. 38.39-4-01 - Usinas de compostagem. 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos. 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos. 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente. 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão. 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos. 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão.						
End:	Logradouro:	AV CONTORNO OESTE				
	Quadra:	04	LT.:	MOD. 08 E 09	Número	1.182
	Parcelamento:	DISTRITO AGROINDUSTRIAL				
Área:	2.130m ²		INSC.MUN:	100 1322		
Nº do Alvará Sanitário:	*****					
Certidão do Corpo de Bombeiros:	147499/21					

VALIDADE: 16/11/2022


Fica autorizado o funcionamento da empresa acima qualificada conforme o Art.143 da Lei 1596/11 e de acordo com o processo 0210010622/2019, para exercer suas atividades, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

**** Este Alvará não implica em reconhecimento de propriedade do imóvel acima qualificado por parte da Prefeitura.**

Senador Canedo, 21 de Dezembro de 2021.


Rafael Walfredo Gonzaga

Secretário Municipal de Planejamento e desenvolvimento
Dec. 010/21


Milene Pereira Sant'Ana

Assessor de Gabinete II AG2/Gerente de Fiscalização
Dec. 041/21

Avenida Progresso, Qd. 9, Lt. 9, Jardim Sabiá
Fone : 3275 3059 - 3532 2016